

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.582, DE 05 DE JULHO DE 2005

Determina a expedição da
Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 05/07/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.791/2004, referente ao requerimento de Licença Prévia para as obras de ampliação do Aeroporto de Cabo Frio (Aeroporto Internacional da Região dos Lagos), de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES,

CONSIDERANDO a realização de Audiência Pública em 09/06/2005,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 16/2005, favorável à concessão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para as obras de ampliação do Aeroporto de Cabo Frio (Aeroporto Internacional da Região dos Lagos), de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 07/07/05